



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 043/2013 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 15 de agosto de 2013 e considerando:

- A resolução RESOLUÇÃO Nº. 40 DE 08 DE AGOSTO DE 2013, que dispõe sobre autorização para aditamento de convênio entre o município de Londrina e o Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia.

- A aprovação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo até 31/10/2013 para execução do Plano de Aplicação do convênio CV/SMGP - 082-2012/SIT 9454, do Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de agosto de 2013

Nanci Skau Kemmer de Moraes
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Duque de Caxias, nº. 635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901
E-mail: cmdca@londrina.pr.gov.br - Fone: (43) 3372-4309
LONDRINA – PARANÁ